PRÉMIO DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA

ZECA MENDONÇA

REGULAMENTO

JSD
JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

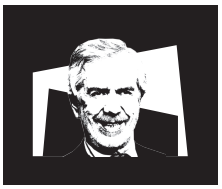

1. A Juventude Social Democrata e o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata instituem o Prémio de Comunicação Política "Zeca Mendonça", em homenagem a José Luís Mendonça Nunes, histórico assessor de comunicação do PSD, falecido a 28 de março de 2019, aos 70 anos, tendo trabalhado por mais de quatro décadas na sede nacional do seu partido.

2. O Prémio é anual e distingue trabalhos de comunicação política, nas modalidades "Teoria" e "Prática".

3. Podem concorrer, individualmente ou em grupo, jovens até aos 30 anos. Cada candidato só pode concorrer com um trabalho (individual ou coletivo) em cada edição.

4. A candidatura à modalidade "Teoria" consiste num trabalho académico original, subordinado a um tema anualmente definido. Para o Prémio de 2019, o tema é a "assessoria de comunicação política".

5. Os trabalhos académicos não podem exceder 20 mil caracteres, com espaços, em fonte "Verdana", tamanho 12, com espaçamento a 1,15.

6. A candidatura à modalidade "Prática" consiste no relatório de um trabalho de comunicação política realizado em torno de um evento, campanha eleitoral, lançamento de propostas, conferência de imprensa, crítica ou apoio a políticas do Governo, Governo Regional ou Autarquia Local, entre outros formatos de iniciativas políticas.

7. Os trabalhos de comunicação referidos no ponto antecedente devem ter acontecido durante o ano anterior ao de cada edição do Prémio.

8. O dossier da candidatura para a modalidade "Prática" deve conter os seguintes elementos:

a) memória descritiva do trabalho, sem exceder 2500 caracteres, com espaços;
b) imagens relacionadas com o trabalho desenvolvido (logótipos, cartazes, fotografias);
c) referências alusivas feitas pela imprensa e redes sociais (clipping e links);
d) ficha técnica, com menção às tarefas desempenhadas pelos membros da equipa.

9. O dossier deve ser remetido por e-mail para premiozecamendonca@jsd.pt e jsd@jsd.pt.

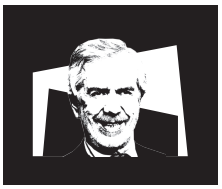

10. Para cada edição, o regulamento deve mencionar:
    a) data limite para envio de candidaturas, prevendo sempre um mês para a decisão do júri;
    b) composição do júri.

11. Na modalidade "Teoria" cada membro do júri atribui aos trabalhos concorrente um valor de 1 (muito mau) a 10 (muito bom).

12. Na modalidade "Prática", os trabalhos são pontuados de 1 (muito mau) a 5 (muito bom) em cada um destes aspetos:
    a) qualidade dos textos (press releases, soundbites, assinaturas, publicações nas redes sociais, ...)
    b) qualidade dos meios e trabalhos gráficos (site, perfis, logótipos, cartazes, folhetos, decorações ...)
    c) impacto nas redes sociais (likes, partilhas, comentários, buzz geral, ...)
    d) impacto na imprensa (acompanhamento noticioso, diversidade de meios, ...)
    e) Apreciação global (pertinência da ação, resultado político, qualidade do trabalho)

13. O valor do prémio para o melhor trabalho em cada uma das modalidades é de mil euros.

14. A data limite para envio de candidaturas é 15/12/2019.

15. O júri da 1ª Edição é composto por:
    a) Paulo Magalhães, Presidente, com prerrogativa de desempate
    b) Manuel Meirinho
    c) José Palmeira
    d) Sofia Aureliano
    e) Paulo Colaço

16. O diretor de informação da JSD coadjuva a Presidente no Júri, sem direito a voto.

17. O júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio, se entender que nenhuma das propostas apresentadas reúne as condições exigidas.

18. Não há recurso das deliberações do júri.